



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES 2	
Atos Oficiais	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Atos Oficiais	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Portaria nº 2.276
De 18 de novembro de 2013

Dispõe sobre autorização para a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo nº 01/2013, destinado a contratação por tempo determinado de docentes para substituição temporária de titulares, e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições pertinentes da Lei municipal nº 1.417, de 06/05/1991, com suas alterações posteriores, combinado com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de inscrição e a realização do Processo Seletivo nº 01/2013, destinado a contratação por tempo determinado de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, nos componentes curriculares de (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Inglês, Ciências, Artes, Educação Física), para substituições temporárias de docentes titulares, Monitor de CEMEI, Monitor de Informática e Inspetor de Alunos durante o ano letivo de 2.014, de acordo com as necessidades do Município, conforme as instruções gerais contidas no edital de inscrição do Processo Seletivo.

Artigo 2º - Os candidatos interessados, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Processo Seletivo, submeter-se-ão à prova objetiva com questões de conhecimento específico, relativas às respectivas funções do emprego público, de

acordo com o conteúdo programático indicado no edital de convocação.

Artigo 3º - A Comissão de Processo Seletivo, de que trata o artigo anterior, compor-se-á de três membros, sob a presidência do primeiro, devidamente qualificados e credenciados, observada a seguinte nomeação:

I – PALMIRO EUCLIDES ROSSI

II – RAFAEL ZANIBONI ZANCHETTA

III – RODRIGO DOMINGOS

Parágrafo único - As funções de membro da Comissão de Processo Seletivo não serão remuneradas, mas considerada de relevante interesse para a Administração Pública do Município de Fernando Prestes.

Artigo 4º - Os serviços de elaboração do edital, de provas, de gabaritos, de conteúdo programático, de inscrições, de aplicação e correção das provas escritas, mais a divulgação dos resultados e os demais atos de instrução do Processo Seletivo nº 01/2013, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada para este fim, sob a supervisão da comissão do Processo Seletivo.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, a Comissão de Processo Seletivo poderá contratar terceiros para assisti-la na prestação de serviços e subsidiá-la com as orientações necessárias para o desempenho das atribuições pertinentes.

Artigo 5º - A contratação temporária dos candidatos classificados far-se-á após a publicação da Lista de Classificação Geral e a homologação dos resultados.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 18 de novembro de 2013.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura e registrada em livro próprio na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 3 de 17

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 4FPU7XGC

em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, aos 18 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 2.277

De 18 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Fernando Prestes.

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Fernando Prestes:

I) Representantes do Poder Público:

João Aparecido Contrera

João Danilo Moreira

Lauara Aline Damiano

II) Representantes da Sociedade Civil

Renata Penteado Piotto

Flávio José Agostinho

Mizael Fernando Gibertoni

ARTIGO 2º - As competências do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social são aquelas previstas no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de Maio de 2008.

ARTIGO 3º - A função dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 2QLH9QH4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 4 de 17

Concursos Públicos / Processos Seletivos

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais inerentes ao seu cargo, torna publico a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 01/2013, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, visando atender necessidades de contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais, sendo o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para as funções de Monitor do CEMEI, Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Educação Infantil), Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Finais) nos componentes curriculares: (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte e Educação Física), Monitor de Informática, Inspetor de Aluno e Professor PEB I AEE. Os serviços de elaboração do edital, de provas, de gabaritos, de conteúdo programático, de inscrições, de aplicação e correção das provas escritas, mais a divulgação dos resultados e os demais atos de instrução do Processo Seletivo nº 01/2013, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada para este fim, sob a supervisão da comissão do Processo Seletivo.

1 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para substituírem docentes efetivos da rede municipal de ensino e os contratos decorrentes serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e de caráter temporário com prazo determinado, para o ano letivo de 2014.

1.2. NOMENCLATURA – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTOS – TAXA DE INSCRIÇÃO

Nomenclatura	C/Horária semanal	Vencimentos (R\$)	Valor da taxa de inscrição
Professor de Educação Básica – Educação I	30 h	R\$ 1.198,71	R\$40,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	HORA AULA	R\$ 9,35 h/aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II Geografia	HORA AULA	R\$ 9,35 h/aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	HORA AULA	R\$ 9,35 h/aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – História	HORA AULA	R\$ 9,35 h/aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	HORA AULA	R\$ 9,35 h/aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Ciências	HORA AULA	R\$ 9,35 h/aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	HORA AULA	R\$ 9,35 h/aula	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Arte	HORA AULA	R\$ 9,35 h/aula	R\$ 40,00
Professor Educação Básica I - AEE	HORA AULA	R\$ 9,35 h/aula	R\$ 40,00
Monitor do CEMEI	40 HORAS	R\$ 1.198,71	R\$ 40,00
Monitor de Informática	30 HORAS	R\$ 1.198,71	R\$ 35,00
Inspetor de Alunos	40 HORAS	R\$ 915,20	R\$ 35,00

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza, sendo sua obrigação o acompanhamento das publicações oficiais.

2.2 - No ato de inscrição, o candidato deverá ter os requisitos mínimos:

2.2.1 – a nacionalidade brasileira;

2.2.2 – o gozo dos direitos políticos;

2.2.3 – quitação com as obrigações eleitorais e militares, se o candidato for do sexo masculino, no segundo caso;

2.2.4 – não haver sofrido no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 5 de 17

2.2.5 – não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

2.2.6 – possuir habilitação para docência que concorre na data da inscrição, exceto para os concluintes no ano de 2013, que poderão comprovar a habilitação no ato de inscrição, apresentando declaração de que irá concluir o curso no final de 2013.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas do dia 02 ao dia 10 de dezembro de 2013, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 46, Centro - Fernando Prestes.

3.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais via postal ou ainda através de qualquer outro meio eletrônico.

3.3 – Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função a que concorre.

3.4 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou procurador formalmente constituído através de procuração, ficando esta retida e anexada ao respectivo requerimento. Em caso de procuração o procurador deverá apresentar documento original de identificação.

4 – DAS PROVAS

4.1 – O processo seletivo constará de prova composta por questões objetivas de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, de 04 (quatro) alternativas.

4.2 – O Programa e Bibliografia (Anexo II) do Processo Seletivo deste Edital serão afixados na SME., bem como disponibilizados no site oficial da Prefeitura www.fernandoprestes.sp.gov.br.

4.3 – As provas escritas serão realizadas na cidade de Fernando Prestes, na data e local abaixo especificado e terão duração máxima de 03 (três) horas.

FUNÇÃO		<u>Dia 11/01/2014 – Sábado – Manhã</u> Horário: 09h00min Local: Escola Municipal Profª Clélia Machado de Freitas Endereço: Rua José Agostoni, nº 77 Centro – Fernando Prestes/SP
Monitor de CEMEI		
Professor de Educação Básica I		
PEB II - Matemática		
PEB II - Geografia		
PEB II - Educação Física		
PEB II – Língua Portuguesa		<u>Dia 11/01/2014 – Sábado– Tarde</u> Horário: 14h00min Local: Escola Municipal Profª Clélia Machado de Freitas Endereço: Rua José Agostoni, nº 77 Centro – Fernando Prestes/SP
FUNÇÃO		
PEB II - Ciências		
PEB II - Arte		
PEB II - História		
PEB II - Inglês		
Professor PEB I AEE		
Monitor de Informática		
Inspetor de aluno		

4.3.1 - O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas no Jornal Oficial. O Edital também será afixado na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura.

4.4 - Os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não será admitida a entrada nos locais de provas dos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

4.5 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

4.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

4.7 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 6 de 17

4.8 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de apontamentos, legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.9 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que deverá anotar a reclamação na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

4.9.1 - Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

4.10 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

4.11 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.11 - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.13 - O candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 – As provas, de caráter classificatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 – Será inabilitado o candidato que obtiver nota zero na prova.

5.3 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vistas ou revisões de provas.

5.4 - O candidato poderá interpor recurso contra erros formais ou de classificação, desde que devidamente fundamentado. Deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no prazo de 3 (três) dias corridos, após a publicação da classificação do Processo Seletivo.

6 – DOS TÍTULOS

6.1. Serão considerados os seguintes Títulos na área da Educação:

Especificação do Título	Valor
Doutorado	15 (quinze) pontos - máximo um título
Mestrado	10 (dez) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> – 360 h	05 (cinco) pontos
Cursos de especialização – 180 h	03 (Três) pontos – últimos 5 anos

6.2. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição do processo seletivo conforme item 3.1. do presente edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva acrescidos dos pontos atribuídos aos títulos.

7.2- A Secretaria Municipal de Educação afixará a lista da classificação final e publicará no site oficial da Prefeitura.

8 - DO DESEMPATE

8.1 - Para os candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos, o processo de desempate obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1- Maior número de filhos menores de 18 anos;

8.1.2- Maior número de filhos;

8.1.3- Maior idade.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da atribuição, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 7 de 17

9.2 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

9.3 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Processo Seletivo.

9.4 – As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5 – Os aposentados em cargo/função/cargo públicos somente serão nomeados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais da Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da atribuição, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.6 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.7 – A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato; e d) correspondência recebida por terceiros.

9.8 – A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.9 – Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

9.10 – A publicidade do presente Processo Seletivo será assegurada através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixação na Secretaria Municipal de Educação.

9.11 – O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, com fundamento no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

9.12 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fernando Prestes, 20 de novembro de 2013.

RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal de Fernando Prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 8 de 17

ANEXO I

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais). Curso Normal Superior, habilitação para o Magistério em nível médio, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE): Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA): Licenciatura Plena em Educação Física;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA): Licenciatura Plena em Letras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA): licenciatura Plena em Matemática, ou ser portador de diploma de licenciatura Plena em Ciências (ou Ciências Exatas), com habilitação em Matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS): Licenciatura Plena em Ciências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA): Licenciatura Plena em História; ou ser portador de diploma de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em História.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA): Licenciatura Plena em Geografia, ou ser portador de diploma de licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS): Licenciatura Plena em Letras (com habilitação em Inglês).

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE: Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Atendimento Educacional Especializado.

MONITOR DE CEMEI: Curso Superior, licenciatura de graduação plena, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

MONITOR DE INFORMÁTICA: Ensino Médio Completo, Certificado avançado de Informática (Word, Excel, Internet, Windows).

INSPETOR DE ALUNOS: Ensino Médio Completo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 9 de 17

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise semântica, (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos etc.). Textos elementos da estrutura narrativa; dissertativa, coesão, coerência textual, descrição objetiva e subjetiva. Variantes da linguagem oral e linguagem escrita. Acentuação. Encontro vocálico. Nova ortografia. Pontuação. Classes de palavras: Substantivos, adjetivos, verbos, pronomes, numerais, preposições, conjunções, interjeições, advérbios. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática- orações coordenadas e subordinadas.

Matemática: Operações: Números inteiros, fracionários, decimais, adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores, critérios de divisibilidade, números primos, compostos, MDC e MMC. Números racionais e sua representação fracionária. Operação com números fracionários. Expressões Numéricas. Conjuntos numéricos. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Juros simples e composto. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Progressão Aritmética e Geometria. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equações – inequações e sistemas de 1º grau e 2º grau. Raízes e Equações Completas e Incompletas, fracionárias, biquadradas e irracionais. Funções polinomiais do 1º e 2º graus, por ordenado, representação gráfica, domínio e imagem. Função exponencial, logarítmica, sucessão e seqüência. Estudo de matrizes. Sistema Métrico Decimal. Unidade de comprimento, medidas de área e unidade de medida de capacidade. Geometria Plana e Espacial, sólidos geométricos, reta, segmento de retas. Polígonos regulares, quadriláteros, cálculo de perímetro, área. Triângulos, trigonometria, teorema de Pitágoras. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA- PEB I

HOFFMAN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre. Artmed, 1999.
LERNER, DÉLIA. Ler e Escrever na escola- O real, possível e o necessário
PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000- cap. I a V
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001
WEIZZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo. Editora Ática, 1999.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229
Deliberação CEE nº 73/2008- Regulamenta a implantação do ensino fundamental de 9 anos no Estado de São Paulo
Lei Federal nº. 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº. 11.114, de 16 de maio de 2005, Altera os artigos 6º, 30º, 32º, e 87º da Lei Federal nº9394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº. 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente.
Parecer CNE/CEB nº 04/98 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB nº. 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial
Parecer CNE/CEB nº. 22, de 17 de dezembro de 1998 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB nº. 04 de 16 de fevereiro de 2000 – Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CP nº 03/04 e Res. CNE/CP nº 01/04- Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CNE/CEB nº. 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília. MEC/SEF, 1998.
Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental. Temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Política nacional de Educação Infantil: Pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ministério da educação/Secretaria da educação Básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 10 de 17

BRASIL. Ministério da educação e do desporto. Referencial Curricular Nacional para a educação Infantil. Volume 1, 2 e 3. Brasília, MEC/SEF, 1998.

BRASIL. MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Acessar em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Componentes Curriculares (Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Artística e Educação Física):

PARA TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise semântica, (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos etc.). Textos elementos da estrutura narrativa; dissertativa, coesão, coerência textual, descrição objetiva e subjetiva. Variantes da linguagem oral e linguagem escrita. Acentuação. Encontro vocálico. Nova ortografia. Pontuação. Classes de palavras: Substantivos, adjetivos, verbos, pronomes, numerais, preposições, conjunções, interjeições, advérbios. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática- orações coordenadas e subordinadas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. (Capítulos III e VI). São Paulo: Cortez, 1997.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar (Capítulos 1 a 5). Porto Alegre: Artmed, 2000.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal nº 9394/96- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº. 11.114, de 16 de maio de 2005, Altera os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CEB Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5a a 8a séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica II – Ciências

Caracterização dos materiais encontrados no ambiente. Transformações físicas e químicas dos materiais. Organização das matérias na terra e suas transformações. Energia no ambiente. Equilíbrio e movimento dos corpos. Organização funcional dos seres vivos. Organização do universo e do sistema solar. Interações dos seres vivos. Origem e continuidade da vida. Ecossistemas brasileiros. Desequilíbrios ambientais. Saúde do brasileiro. Qualidade de vida no mundo atual. O ensino de ciências no ensino fundamental: desenvolvimento histórico social da ciência e suas implicações; relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação; metodologia do ensino de ciências; planejamento de atividades de ensino; critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos; procedimentos didáticos adequados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 11 de 17

Bibliografia Sugerida

BRANCO, Samuel M. O meio ambiente em debate. 26. ed. Rev. E ampliada. São Paulo, 1997 p (Coleção Polemica).
BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – ciências – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.
BRASIL– Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996. BURCHER, r.

Professor de Educação Básica II – Geografia

Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. O campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. O Brasil das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. Globalização: as novas transformações políticas, sócio-econômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais. Desenvolvimento sustentável

Bibliografia Sugerida

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Geografia. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 5
BRASIL– Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de Educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996
SANTOS, Milton. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1987.
Técnica, espaço e tempo – globalização e meio técnico - científico informacional. São Paulo:

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental e médio. O jogo: características sócio-afetivas, motoras e cognitivas. jogos cooperativos. O ensino da educação física no ensino fundamental. Procedimentos metodológicos e avaliatórios. Seleção de conteúdos

Bibliografia Sugerida

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989. (Pensamento e Ação no Magistério – Fundamentos para o Magistério)
MARCELINO, Nelson de Carvalho. Lazer e Educação, 3 ed. Campinas. Papirus, 1990.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais. Secretaria da Educação Fundamental, vol. 7 – Brasília MEC/SEF, 1987
BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de Educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.

Professor de Educação Básica II – História

Cidadania: concepções históricas. A natureza, a terra e as relações sociais Diversidade e Identidade cultural. Estados nacionais, imperialismo e revoluções. Industrialização e Urbanização. A cidade e o campo. Abordagens historiográficas. Tendências Teórico-metodológicas. O ensino de História no Ensino Fundamental. Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistência e reivindicatórios. Disputas étnicas no Brasil, Europa e África.

Bibliografia Sugerida

BITTENCOURT, Circe (org) O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental-Brasília MEC/SEF, 1997 – História
BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de Educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996
FAUSTO, b. História do Brasil. São Paulo. EDUSP, 1994.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 12 de 17

Professor de Educação Básica II – Inglês

English Language and Communicative Skills (Phonology, syntax and morphology; Language as discourse; Comprehension skills: reading). Literature (English and American Literature Historical Background; Remarkable writers in English and American Literature). Theory and Teaching Practice (Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century; The communicative Approach; Setting and Restricting Objectives; Integrating the four Skills; Techniques and resources; The socio-cultural Dimension of foreign Language Teaching; Materials evaluation; Language Assessment)

Bibliografia Sugerida

CELANI, M.A.A. 1997, Ensino de Segunda Língua: Redescobrimos as origens. EDUC.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais para o 3 e 4 ciclos (de 5 a 8 série) do ensino fundamental: Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de Educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996

Professor de Educação Básica II – Matemática

Conjunto dos números reais; variação de grandezas; função polinomial do 1º grau; função polinomial do 2º grau; função modular; função exponencial; função logarítmica; funções trigonométricas; sistemas lineares; matrizes determinantes; Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações Polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismos. Perpendicularismos. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos Circunferenciais. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de pontos à reta. Pontos Notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatísticas. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal. Análise combinatória binômio de Newton. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional. Noções Básicas de matemática financeira. Progressão aritmética e geométrica. O ensino da matemática no ensino fundamental Objetivos do ensino de matemática e critérios de seleção de conteúdos. Alguns caminhos “Fazer matemática” na sala de aula: o recurso à resolução de problemas; o recurso à história da matemática.

Bibliografia Sugerida

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Secretaria de Educação Fundamental- Brasília: MEC/SEF, 1997. v.3. Matemática.

D’Ambrósio, U. Da realidade à ação: Reflexões sobre Educação matemática. UNICAMP, Campinas, 1986

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de matemática elementar. São Paulo: atual, 1985.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de Educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996

Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

A Língua Portuguesa na perspectiva tradicional. Gramática normativa e histórica. A língua Portuguesa na perspectiva na lingüística. Som/fonema; Morfema e morfologia; Processos sintáticos. Propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado. Literatura. História literária. A literatura infantil e juvenil na escola. Obras literárias. Linguagem e ensino. Linguagem: uso e função. Discurso ou texto. Língua oral e língua escrita. Variação lingüística e norma. Gramática e criatividade. Leitura e produção de texto. O ensino na língua portuguesa no ensino fundamental. Produção e interpretação de texto.

Bibliografia Sugerida

BRASIL. Secretaria da educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa. Brasília. MEC/SEF. 1998.

CUNHA, C. e Cintra L. Nova gramática do português. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1985.

LAJOLLO, M. Literatura: leitores e leitura. São Paulo: Moderna, 2001.

GERALDI, João Wanderley (org). O texto na sala de aula. São Paulo, Ática.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de Educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 13 de 17

Professor de Educação Básica II – Arte

Teorias e concepções da Arte: pensamento antigo e pós-moderno.- As dimensões da Arte e suas principais articulações. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, áudio-visuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no mundo. O ensino de Educação Artística no ensino fundamental. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. A metodologia do ensino de arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio-cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

Bibliografia Sugerida

BRASIL- Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª séries – Educação Artística. Secretaria de Educação Fundamental-Brasília: MEC/SEF, 1997.

VISCONTI, Márcia Maria Zei Biaggioni. Guia para a educação e prática musical em escolas www.abemusica.com.br.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de Educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Fonética; Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais; Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção-relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição; Conjunção; Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/88

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado- AEE.

Resolução CNE/CEB nº 1, DE 14/10 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Decreto 6949/2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ONU, na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial.

Decreto Nº 6571/2008, que dispõe sobre o apoio da União e política de financiamento do atendimento educacional especializado- AEE.

Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Política Nacional da Educação Especial com vistas à Educação Inclusiva. Legislações complementares nacionais e internacionais a política de Educação Especial. Planejamento e execução do trabalho docente especializado nas escolas municipais. Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e avaliação do aluno. Registro e observações de todo o processo pedagógico. Diagnóstico pedagógico da realidade do aluno. Acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação propostos pelo Decreto Federal N.º 6.571/08. Acompanhamento e encaminhamentos a serviços de apoio complementares/interfaces com a educação. Estratégias diversificadas, flexibilização do currículo e aprendizagens significativas. Currículo funcional e instrumental. Desenvolvimento cognitivo do indivíduo. Intervenção precoce e estimulação essencial. Equiparação de oportunidades. O brincar e os processos de aprendizagem. Trabalho cooperativo e de parceria entre os diversos atores do processo educacional (instituição, família e comunidade). Atividades complementares e suplementares de apoio ao ensino-aprendizagem. Organização e funcionamento da Educação Especial. Hora de trabalho pedagógico. Capacitação e formação profissional apoio especializado a todos da escola. Tecnologias assistivas de apoio aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08. Produção de material de apoio especializado. Orientação e utilização de material de apoio especializado aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 14 de 17

professores, pais e equipe escolar. Execução e manutenção em ordem das escriturações pedagógicas da vida escolar do aluno. Executar tarefas e níveis de complexidade ligados aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08. Participação em órgãos colegiados e instituições auxiliares da unidade escolar. A visão do trabalho em equipe multidisciplinar. Aspectos psicológicos e sociais. Construção do conhecimento. Reabilitação e educação. O processo de inclusão no ensino regular.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Auditiva, surdez, Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, LIBRAS e Língua Portuguesa, recursos específicos de tecnologias assistivas para alunos com Deficiência Auditiva e surdez, preparação e organização de material específico de apoio em LIBRAS e em LIBRAS e Língua Portuguesa.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Mental, Tecnologias Assistivas em apoio aos alunos com deficiência Mental, mediações para o processo de aquisição da leitura e da escrita e lógico matemático aos alunos com deficiência Mental, elaboração e organização de material específico e complementares ao processo educacional.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Visual, baixa visão, Recursos ópticos e não ópticos, mobiliários, o sistema Braille, avaliação funcional da visão, livro adaptado/ ampliado e em Braille, ampliação, recursos específicos de tecnologias assistivas para cegos e alunos com baixa visão, Orientação e Mobilidade.

BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >

RIOS, Terezinha Azevêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38ª ed.

OLIVEIRA, M. K. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.

Werneck, Claudia, Sociedade Inclusiva. Quem cabe no seu TODOS? (2ª ed/1999), editora WVA.

TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista. Porto Alegre Artmed. 2002.

VYGOTSKY, L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002

EDLER, Rosita Carvalho. Temas em educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1998.

_____. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. MEC/SEAD. Cadernos da TV Escola: Deficiência Visual. Brasília: MEC/SEAD, 2000.

Política Nacional de Educação Especial Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com Deficiência Visual. <http://www.mec.gov.br>- Política Nacional de Educação Especial.

Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência mental. <http://www.mec.gov.br>- Política Nacional de Educação Especial

Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com Deficiência Auditiva. <http://www.mec.gov.br>- Política Nacional de Educação Especial.

MONITOR DE CEMEI

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Fonética; Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais; Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção-relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição; Conjunção; Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 15 de 17

Parte Pedagógica

A criança e a educação infantil: cultura e concepção de infância; cultura e educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. A ludicidade como dimensão humana. A arte como fundamento da educação infantil. Educação infantil: cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 6 anos. Políticas. Públicas para a educação infantil. Histórico da educação Infantil. LDB: a legislação e a educação infantil. Pedagogia da educação infantil; do olhar e da escuta; das relações e da diferença. A organização dos tempos e dos espaços na educação infantil. A educação infantil e a família: atores e protagonistas.

Bibliografia Sugerida

ARIES, Philippe. História Sócia da criança e da família. Rio de Janeiro: livros técnicos e científicos, 1981.
BRITO, Teca Alencar. Música na educação Infantil. São Paulo: Petrópolis, 2003.
CAMPOS, Maria Malta. A Legislação, as políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios. IN: Machado, Maria Lúcia de A. Machado, Encontros e desencontros em Educação Infantil. SP: Cortez, 2002.
CRAIDY, Carmem Maria. A educação da criança de 0 a 6 anos. O embate assistência e educação na conjuntura nacional e internacional. In: Machado, Maria Lucia de A. Machado. Encontros e Desencontros em Educação Infantil. SP: Cortez 2002.
FARIA, Ana Lucia Goulart de e PALHARES, Marina Silvério P. (orgs). Educação Infantil e pós LDB: rumos e desafios. Campinas: autores associados. São Carlos: UFSCAR. Florianópolis: UFSC, 2001
MUKINA, Valeria. Psicologia da idade pré-escolar. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
Política nacional de Educação Infantil: Pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ministério da educação/Secretaria da educação Básica.
PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
BRASIL. Ministério da educação e do desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume 1, 2 e 3. Brasília, MEC/SEF, 1998.

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil – artigo 205 a 214.
Lei federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, dá outras providências – artigos 7º a 24: 53 a 69. 86 a 89. 131 a 140.
Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.
Parecer CNE/CEB 22, de 17 de dezembro de 1998 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB 04 de 16 de fevereiro de 2000 – Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.
Resolução CNE/CEB 01 de 07 de abril de 1999 – institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB 17 de 03 de Julho de 2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Resolução CNE/ CEB 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

MONITOR DE INFORMÁTICA

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Fonética; Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais; Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção-relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição; Conjunção; Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal). Sistema de medidas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade). Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Formas Geométricas. Perímetro e área. Estatística. Potenciação. Expressões Algébricas. Probabilidade. Juros simples e composto. Equação e Inequação de 1º. e 2º. grau. Razões trigonométricas. Conceitos básicos de geometria. Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA: Noções Básicas de Informática (Word, Excel, Internet, Windows).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho e funções e atribuições do cargo. Relações interpessoais e Ética Profissional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 16 de 17

INSPETOR DE ALUNOS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Semântica.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal). Sistema de medidas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade). Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Formas Geométricas. Perímetro e área. Estatística. Potenciação. Expressões Algébricas. Probabilidade. Juros simples e composto. Equação e Inequação de 1º. e 2º. grau. Razões trigonométricas. Conceitos básicos de geometria. Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

Lei federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, dá outras providências – artigos 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, funções e atribuições do cargo. Ética profissional. Relações humanas no trabalho.

Código Localizador: JPIYNQLF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 20

Página 17 de 17

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Atos Oficiais

RESOLUÇÃO Nº 01/2013 **De 25 de Novembro de 2013.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS 2013 de Fernando Prestes.

O SENHOR JOÃO APARECIDO CONTRERA, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, em reunião no dia 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica aprovado o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS 2013 do Município de Fernando Prestes.

PARAGRAFO ÚNICO – A aprovação foi constada em ata na mesma data desta resolução.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, aos 25 de Novembro de 2013.

João Aparecido Contrera

**Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Municipal de Habitação de Interesse
Social**

Código Localizador: TUOD8E+H